



Comércio de Serviços da SADC

Lista de Compromissos da Namíbia

A República da Namíbia submete a sua lista final de compromissos no âmbito do Protocolo sobre o Comércio de Serviços da SADC. A presente lista cobre os serviços de comunicação, financeiros, de turismo e de transportes

| Modos de prestação: 1) Prestação transfronteiriça 2) Consumo no estrangeiro 3) Presença comercial 4) Presença de Pessoas singulares | | | |
|---|---|---|-------------------------|
| Sector ou Sub-sector | Limitações no Acesso ao Mercado | Limitações no Tratamento Nacional | Compromissos Adicionais |
| I. HORIZONTAL COMMITMENTS | | | |
| TODOS OS SECTORES INCLUÍDOS NESTA LISTA | 3) A presença comercial exige que os fornecedores de serviços estrangeiros devam obter personalidade jurídica ou registo a empresa localmente | Excepto pelos: outros serviços empresariais associados aos serviços de consultoria científica ou técnica: Exploração petrolífera e de gás <i>off-shore</i> (CPC 86751); Hotéis e Restaurantes (CPC 641-643) e Serviços de Agências de Viagem e de Operadores de Turismo (CPC 7471) Aplicam-se as seguintes limitações 1)2)4) Subsídios são não consolidados 3) Subsídios são não consolidados e um fornecedor de serviços estrangeiro tem de transferir competências, tais como competências de gestão e tecnológicas para os trabalhadores locais como uma condição para a presença comercial. | |
| TODOS OS SECTORES INCLUÍDOS NESTA LISTA | 4) Não consolidado excepto pelas medidas que afectam a entrada e a estadia temporária de pessoas singulares nas categorias que se seguem; a) Trabalhadores transferidos no âmbito da empresa: O emprego de pessoas singulares estrangeiras para a implementação de investimento estrangeiro será aprovado pelas partes contratantes e será sujeito a aprovação pelo Governo da Namíbia, os referidos trabalhadores devem ocupar | 4) Não consolidado, excepto pelas medidas relativas às categorias de pessoas referidas na coluna de acesso aos mercados | |

| Modos de prestação: 1) Prestação transfronteiriça 2) Consumo no estrangeiro 3) Presença comercial 4) Presença de Pessoas singulares | | | |
|---|---|-----------------------------------|-------------------------|
| Sector ou Sub-sector | Limitações no Acesso ao Mercado | Limitações no Tratamento Nacional | Compromissos Adicionais |
| | <p>cargos de gestão e especialistas somente. O período de estadia é de um máximo de 2 anos.</p> <p>b) Visitantes empresariais/de negócios como definido no Anexo sobre Circulação de Pessoas Singulares O período de estadia é de um máximo de 90 dias para um período de 12 meses consecutivos;</p> <p>c) Fornecedores de serviços em regime de contrato: como definido no Anexo sobre Circulação de Pessoas Singulares O período de estadia é de um máximo de 2 anos.</p> <p>d) Profissionais independentes: como definido no Anexo sobre Circulação de Pessoas Singulares O período de estadia é de um máximo de 2 anos.</p> <p>A entrada de trabalhadores transferidos no âmbito da empresa, de fornecedores de serviços em regime de contrato e de profissionais independentes será sujeita a estudos do mercado de trabalho.</p> | | |
| II. COMPROMISSOS ESPECÍFICOS A SECTORES | | | |
| 2. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO | | | |
| C. Serviços de Telecomunicações | | | |
| a. Serviços de telefonia vocal (CPC 7521) | 1) Nenhuma | 1) Nenhuma | |

| Modos de prestação: 1) Prestação transfronteiriça 2) Consumo no estrangeiro 3) Presença comercial 4) Presença de Pessoas singulares | | | |
|---|---|--|-------------------------|
| Sector ou Sub-sector | Limitações no Acesso ao Mercado | Limitações no Tratamento Nacional | Compromissos Adicionais |
| b. Serviços de transmissão em redes de comutação de pacotes (CPC 7523*) c. Serviços de transmissão de dados em circuito (CPC 7523**) d. Serviços de Telex (CPC 7523*) e. Serviços de telégrafo (CPC 7522) f. Serviços de <i>Fac simile</i> (Fax) (CPC 7521** + 7529**) g. Serviços de circuitos privados alugados (CPC 7522** + 7523**) h. Correio Eletrónico (CPC 7523**) i. Correio de Voz (CPC 7523**) j. Serviços em linha de recuperação de informações e de base de dados (CPC 7523**) k. Intercâmbio eletrónico de Dados (EDI) (CPC 7523**) l. Serviços de fax melhorado de valor acrescentado, nomeadamente armazenamento e expedição, armazenamento e extração (CPC 7523**) m. Conversão de códigos e Protocolos n. Processamento em linha de informações e de dados (incluindo Processamento de transações (CPC 843**) o. Outros (CPC 75299) | 2) Nenhuma 3) A participação de capital estrangeiro é limitada a 49%, e qualquer participação estrangeira superior a 49% tem de ter aprovação do ministro. 4) Não consolidado, excepto pelo indicado na secção horizontal | 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, excepto pelo indicado na secção horizontal | |
| 7. SERVIÇOS FINANCEIROS | | | |
| A. Serviços de Seguros e Conexos a Seguros | | | |

| Modos de prestação: 1) Prestação transfronteiriça 2) Consumo no estrangeiro 3) Presença comercial 4) Presença de Pessoas singulares | | | |
|---|--|---|-------------------------|
| Sector ou Sub-sector | Limitações no Acesso ao Mercado | Limitações no Tratamento Nacional | Compromissos Adicionais |
| a. Serviços de seguros de vida, contra acidentes e seguros de saúde (CPC 8121+) b. Serviços de Seguros não-vida (CPC 8129+) c. Resseguros e retrocessão (CPC 81299 +) | 1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) a) A aquisição de acções ou qualquer outro interesse (por um residente ou não-residente) numa empresa seguradora registada que resulte na participação de 25%. deve ser aprovada pelo regulador c) Todas as companhias de seguros e resseguros registadas devem ceder à corporação nacional de resseguros: <ul style="list-style-type: none"> • 20% do valor de cada contrato de resseguros celebrado dentro ou fora da Namíbia; • 18% de cada apólice emitida ou renovada na Namíbia. 4) Não consolidado excepto pelo indicado na secção horizontal | 1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) Pelo menos 50% dos directores no conselho de administração da empresa e da sede da empresa de seguros devem ser cidadãos da Namíbia que sejam residentes na Namíbia. 4) Não consolidado, excepto pelo indicado na secção horizontal | |
| (c) Serviços auxiliares de seguros, incluindo corretores e serviços de agência (CPC 8140) | 1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) Nenhuma 4) Não consolidado, excepto pelo indicado na secção horizontal | 1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) Nenhum 4) Não consolidado, excepto pelo indicado na secção horizontal | |
| B. Serviços Bancários e Outros Serviços Financeiros | | | |

| Modos de prestação: 1) Prestação transfronteiriça 2) Consumo no estrangeiro 3) Presença comercial 4) Presença de Pessoas singulares | | | |
|--|--|---|-------------------------|
| Sector ou Sub-sector | Limitações no Acesso ao Mercado | Limitações no Tratamento Nacional | Compromissos Adicionais |
| <p>a. Aceitação de depósitos e outros fundos reembolsáveis do público (CPC 81115 – 81119)</p> <p>b. Concessão de empréstimos de qualquer tipo, incluindo o crédito ao consumo, o crédito hipotecário, o factoring e o financiamento de transações comerciais (CPC 8113)</p> <p>c. (c) Locação financeira (CPC 8112)</p> <p>d. Todos os serviços de pagamento e de transferências monetárias, incluindo crédito, cartões de débito e de crédito, com excepção de cheques de viagem (<i>travellers cheques</i>) e saques bancários (CPC 81339**) (CPC 81339 +)</p> | <p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Instituições bancárias estrangeiras registadas num Estado Parte e que não sejam constituídas na Namíbia podem abrir só uma sucursal directa ou um escritório de representação.</p> <p>4) Não consolidado, excepto pelo indicado na secção horizontal</p> | <p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Não consolidado, excepto pelo indicado na secção horizontal</p> | |
| <p>e. (e) Garantias e Compromissos (CPC 81199 +)</p> <p>f. Transação por conta própria ou por conta de clientes, nomeadamente:</p> <p>(i) instrumentos de mercado monetário: (CPC 81339+)</p> <p>(ii) divisas estrangeiras (CPC 81333)</p> <p>(iii) Produtos derivativos (CPC 81339+)</p> <p>(iv) Instrumentos de taxa de câmbio e de taxa de juro</p> <p>(v) Valores mobiliários transaccionáveis</p> | <p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Não consolidado excepto pelo indicado na secção horizontal</p> | <p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Não consolidado, excepto pelo indicado na secção horizontal</p> | |

| Modos de prestação: 1) Prestação transfronteiriça 2) Consumo no estrangeiro 3) Presença comercial 4) Presença de Pessoas singulares | | | |
|--|---|--|-------------------------|
| Sector ou Sub-sector | Limitações no Acesso ao Mercado | Limitações no Tratamento Nacional | Compromissos Adicionais |
| (CPC 81321+) (vi) outros instrumentos e ativos financeiros transacionáveis (CPC 81339+) | | | |
| g. Participação em emissões de todos os tipos de valores imobiliários, incluindo a tomada firme e a colocação no mercado sem tomada firme (abertas ao público em geral ou privadas) e a prestação de serviços relacionados com essas emissões (CPC 8132 +) | 1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) Nenhuma 4) Não consolidado excepto pelo indicado na secção horizontal | 1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) Nenhuma 4) Não consolidado, excepto pelo indicado na secção horizontal | |
| h. Corretagem monetary (CPC 81339 +) | | | |
| i. Gestão de ativos, incluindo a gestão da tesouraria ou de carteira, todas as formas de gestão de investimentos coletivos, gestão de fundos de pensões, serviços de guarda, de depositário e fiduciários (CPC 8119 + and 81323 +) | | | |
| j. Serviços de liquidação e compensação | | | |
| k. Prestação e transferência de informação financeira, e processamento de informações financeiras e software conexo por fornecedores de outros serviços financeiros (CPC 8131+) | | | |
| l. Serviços de Assessoria e outros serviços auxiliares financeiros sobre todas as actividades enumeradas nos sub-sectores | | | |

| Modos de prestação: 1) Prestação transfronteiriça 2) Consumo no estrangeiro 3) Presença comercial 4) Presença de Pessoas singulares | | | |
|---|---|---|-------------------------|
| Sector ou Sub-sector | Limitações no Acesso ao Mercado | Limitações no Tratamento Nacional | Compromissos Adicionais |
| (a) to (k) (CPC 8131+ and 8133+) | | | |
| 9. SERVIÇOS DE TURISMO E CONEXOS AO TURISMO | | | |
| A. Serviços de hotelaria e restaurantes (CPC 641-643) | 1) Nenhuma 2) Nenhuma | 1) Nenhuma 2) Nenhuma | |
| B. Agências de Viagem e Operadores de Turismo (CPC 7471) | 3) Nenhuma 4) Nenhuma | 3) Nenhuma 4) Nenhuma | |
| 11. SERVIÇOS DE TRANSPORTE | | | |
| C. <u>Serviços de Transporte Aéreo</u> | | | |
| (d) Manutenção e reparação de aeronaves como definido no Anexo ao GATS sobre Transporte Aéreo | 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado excepto pelo indicado na secção horizontal | 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado excepto pelo indicado na secção horizontal | |
| (e) Serviços de apoio ao transporte aéreo (CPC 746) | 1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Não consolidado 4) Não consolidado excepto pelo indicado na secção horizontal | 1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Não consolidado 4) Não consolidado excepto pelo indicado na secção horizontal | |
| F. <u>Serviços de transporte rodoviário</u> | | | |
| (d) Manutenção e reparação de equipamento de transporte rodoviário (CPC 6112) | 1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado excepto pelo indicado na | 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado excepto pelo | |

| Modos de prestação: 1) Prestação transfronteiriça 2) Consumo no estrangeiro 3) Presença comercial 4) Presença de Pessoas singulares | | | |
|--|---|---|--------------------------------|
| Sector ou Sub-sector | Limitações no Acesso ao Mercado | Limitações no Tratamento Nacional | Compromissos Adicionais |
| | secção horizontal | indicado na secção horizontal | |
| H. Serviços auxiliares a todos os modos de transporte | | | |
| (a) Serviços de movimentação de carga (CPC 741) | 1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Não consolidado 4) Não consolidado excepto pelo indicado na secção horizontal | 1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Não consolidado 4) Não consolidado excepto pelo indicado na secção horizontal | |
| (c) Serviços de agência de transporte de carga (CPC 748) | 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado excepto pelo indicado na secção horizontal | 1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado excepto pelo indicado na secção horizontal | |